

II COPA SERIGY DE FUTEBOL AMADOR

REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º. A **II COPA SERIGY DE FUTEBOL AMADOR 2026**, têm por finalidade fomentar a participação em atividades esportivas em todos os municípios sergipanos e a ampla mobilização de toda a comunidade em torno do esporte.

CAPÍTULO II

DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º. Ao incentivar a prática esportiva, estamos oportunizando, difundindo e reforçando a construção da cidadania dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play. Com as atividades esportivas, jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos e socializam-se.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 3º. **A II COPA SERIGY DE FUTEBOL AMADOR 2026** têm por objetivos:

- A). Fomentar a prática do esporte dentro dos municípios sergipanos;
- B). Possibilitar a identificação de talentos para o cenário esportivo estadual e nacional;
- C). Desenvolver o intercâmbio sociocultural e esportivo entre os participantes;
- D). Promover o conagraçamento, estimulando a prática do esporte, visando ao desenvolvimento da personalidade integral dos participantes.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º. A **II COPA SERIGY DE FUTEBOL AMADOR 2026** é uma realização da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer em parceria com os municípios do Estado de Sergipe.

Art. 5º. Serão considerados etapas da **II COPA SERIGY DE FUTEBOL AMADOR 2026**:

- A). Etapa I – Regionais – Os 75 municípios serão divididos em 8 regiões nos naipes masculino e feminino, que disputarão o título da etapa regional;
- B) Etapa II – Supercopa do Estado – Esta etapa contará com a participação dos campeões e vice-campeões nos naipes masculino e feminino das etapas regionais.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º. Ao Comitê Organizador da **II COPA SERIGY DE FUTEBOL AMADOR 2026** caberá:

- A). Indicar toda a equipe de trabalho;
- b). Elaborar o Regulamento da competição;
- C). Inspecionar e aprovar, por intermédio da Comissão de Vistoria, os locais e instalações a serem utilizados durante as competições;
- D). Providenciar a arbitragem para as partidas;
- E). Providenciar os recursos materiais necessários para o evento;
- F). Responsabilizar-se por fornecer os seguintes materiais esportivos as equipes:
 - i. Um jogo completo de uniformes, com 18 camisas para jogadores de linha e 2 camisas de goleiro;
 - ii. 5 camisas de comissão técnica;
 - iii. Duas Bolas para cada equipe;
 - iv. Um par de redes de futebol para os municípios-sede.

Art. 7º. **Aos Municípios** caberá:

- A). Indicar o Responsável pelas equipes durante a competição;
- B). Providenciar o transporte de suas equipes, atletas e Comissão Técnica até as Cidades Sedes, garantindo a presença das suas equipes durante o período de competição;
- C). Respeitar as normas estabelecidas no Regulamento Geral da **II COPA SERIGY DE FUTEBOL AMADOR 2026**;
- D). Para os municípios que receberem os jogos, providenciar ambulância durante a realização das partidas, bem como garantir a segurança nos locais de competição.
- E). Indicar o (a) responsável/ técnico da gestão municipal para capacitação no sistema PLACARSOFT para ser o responsável pela inscrição.

TÍTULO V

CAPÍTULO I

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º. Terão direito à participação na **II COPA SERIGY DE FUTEBOL AMADOR 2026**, os 75 (setenta e cinco) municípios, respeitando a inscrição das equipes nos naipes **MASCULINO** e **FEMININO** na competição, **sendo obrigatório a inscrição das duas equipes.**

Art.9º. Não será permitido **APENAS A INSCRIÇÃO DO TIME MASCULINO OU SÓ DO TIME FEMININO, É OBRIGATÓRIO A INSCRIÇÃO DOS DOIS NAIPES.**

Art. 10º. Não será permitida a participação de atletas convidados de outros estados ou municípios na competição.

Art. 11º. Poderão participar da **II COPA SERIGY DE FUTEBOL AMADOR 2026** os (as) atletas:

- i. **No masculino:** Cada equipe será composta por no máximo 25 atletas, sendo obrigatoriamente mais de 50% da equipe (13 atletas) composta por jovens nascidos no período compreendido entre 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2010 e 12 (doze) atletas fora deste limite de idade. Do total de 25 (vinte e cinco) atletas, 20 (vinte) podem ser relacionados para qualquer partida, e desses, no **mínimo 10 (que correspondem a 50% dos relacionados), serão os jovens entre 16 e 20 anos.**
- ii. **No feminino** cada equipe será composta por no máximo 25 atletas, não haverá limite de idade.

Art. 12º. Poderão participar na II COPA SERIGY DE FUTEBOL AMADOR 2026, os municípios que confirmarem sua participação mediante apresentação dos seguintes documentos dos seus atletas:

- a) Relação nominal por modalidade e naipes (assinadas pelo prefeito ou seu representante legal);
- b) Original e Cópia do documento de identidade;
- c) Original e Cópia do título do eleitor;
- d) **Certidão eleitoral que comprove o domicílio eleitoral na cidade até a data limite de 01 de Maio de 2025;**
- e) **Atestado médico;**
- f) Para os atletas menores de 18 anos que não possuem título de eleitor, a comprovação se dará através da frequência escolar;

Parágrafo Único – O não cumprimento do cronograma estabelecido nos itens deste Artigo, implicará no impedimento de participação do município. **Na primeira fase: em caso de WO de uma das equipes representantes do município, a equipe do outro naipes representante do mesmo município estará automaticamente eliminada. No mata-mata: o WO do feminino elimina o masculino, mas o WO do masculino não elimina o feminino.**

CAPÍTULO II

DA DOCUMENTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 13º. Todo participante deverá apresentar um documento de identificação para sua participação no evento, cabendo-lhe algumas atribuições, conforme a seguir:

1. O Representante Legal deverá:

- A). Representar oficialmente seu município perante o Comitê Organizador;
- B). Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes da sua Delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante o evento;
- C). Responsabilizar-se por assumir as despesas pelas avarias causadas pelos integrantes de sua delegação nos bens patrimoniais de que se utilizarem;
- D). Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação de qualquer documento referente à sua Delegação.

2. Os Técnicos deverão:

A). Apresentar um dos seguintes **documentos oficiais originais**, e com foto: Carteira de identidade (expedida por órgão estadual) ou Carteira de Trabalho, Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista e o título eleitoral ou o Digital.

B). Representar oficialmente sua delegação perante o Comitê Organizador, em caso de ausência do Representante Legal;

3. Os (as) atletas deverão:

- a) Apresentar um dos seguintes **documentos oficiais originais**, e com foto: Carteira de identidade (expedida por órgão estadual) ou Carteira de Trabalho, Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista e o título eleitoral ou o Digital.

CAPÍTULO III

CRONOGRAMA

Art. 14º. O prazo para inclusão de toda a documentação no sistema PLACARSOFT será do dia **16/03/2026** até **10/04/2026**.

ITEM	FASE-DESCRIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
1	Envio do Termo de Adesão do Município	16/03	31/03
2	Envio do Brasão do Município e Cor do Uniforme		
3	Ofício de Intenção de Cidade-sede		
4	Inscrição dos Atletas	16/03	10/04
5	Congresso Técnico	16/04	
6	Cerimônia de Abertura	25/04	
7	Início da Competição	01/05	
8	Etapa Regional	01/05	07/06
9	Supercopa do Estado	13/06	12/07

CAPÍTULO IV

DAS INSTALAÇÕES

Art. 15ª – Os municípios inscritos na II Copa Serigy de Futebol Amador 2026 ficam obrigadas a disponibilizar gratuitamente suas instalações esportivas em conformidade com as necessidades da realização do evento.

Art. 16ª - É de responsabilidade do município que estiver disponibilizando seu espaço esportivo, desde que previamente comunicado:

- liberá-lo apto para a competição 60 (sessenta) minutos antes do início;
- manter os refletores em bom estado de funcionamento durante as competições;

Art. 17ª - Em respeito ao direito de arena dos patrocinadores oficiais da II Copa Serigy de Futebol Amador 2026 só serão autorizadas as colocações de banners, faixas, stands ou qualquer meio de propaganda dos patrocinadores oficiais e parceiros da SEEL/Governo de Sergipe e do espaço.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Os participantes da II Copa Serigy de Futebol Amador 2026 deverão ser conhecedores deste regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, dos protocolos de biossegurança, das regras oficiais adotada pela Confederação Brasileira de Futebol – Código de Justiça e Disciplina Desportiva, Resolução nº 37/2013 e ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que dele possam emanar.

CAPÍTULO VI

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 19º. O congresso técnico geral será realizado no dia 16/04/2026, no auditório das federações esportivas, a partir das 15h00.

CAPÍTULO VII

DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 20º. O Cerimonial de Abertura será realizado no dia 25/04/2026, na Arena Batistão, a partir das 14h00.

§ 1º – A participação no cerimonial de abertura é obrigatória para todas os municípios inscritos.

§ 2º – As delegações deverão comparecer à cerimônia, devidamente uniformizadas, sendo que a definição do número de participantes por município neste cerimonial será decidida posteriormente, por meio de comunicado oficial.

§ 1º– A homologação da inscrição dos integrantes da delegação no evento será no ato da entrega da documentação na Secretaria do evento.

CAPÍTULO VIII

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 21º. A II COPA SERIGY DE FUTEBOL AMADOR 2025 contará com 75 municípios e será dividida por região, sendo 8 grupos regionais:

Parágrafo Único – De acordo com a necessidade, poderá ocorrer remanejamento dos municípios para outras regionais.

ART. 22º. **Etapa Regional:** Cada regional será dividida em grupos, de acordo com o número de equipes, que jogarão entre si dentro do próprio grupo, classificando-se as melhores para a fase seguinte.

ART. 23º. **Supercopa do Estado** será disputada no sistema de eliminatória simples, e será formado pelas equipes finalistas das regionais.

CAPÍTULO IX

DA PREMIAÇÃO

Art. 24º. Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) **Etapa Regional:** Troféus para o primeiro e segundo colocados, medalhas para os (as) atletas e comissão técnica classificados em primeiro e segundo colocados em cada regional e naipes.
- b) **Supercopa do Estado:** Troféus e medalhas para os três primeiros colocados em cada naipes. Premiações Individuais: Troféus nas seguintes categorias: Melhor jogador e jogadora; Melhor goleiro e goleira; Melhor treinador feminino e masculino; Artilheira e artilheiro; Destaque jovem masculino e feminino.

Parágrafo Único – A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pelo Comitê Organizador.



SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

REGULAMENTO ESPECÍFICO

1. A competição de Futebol será realizada de acordo com este Regulamento.
2. A modalidade será realizada nos naipes feminino e masculino.
3. No Naipes Masculino os jogos serão disputados em 80 (oitenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos e com intervalo de 10 (dez) minutos entre os tempos. No Naipes Feminino os jogos serão disputados em 70 (setenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos e com intervalo de 10 (dez) minutos entre os tempos.
4. Em qualquer tempo do jogo, cada equipe poderá realizar até 07 (sete) substituições.
5. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:
 - a) Vitória 3 Pontos
 - b) Empate 1 Ponto
 - c) Derrota 0 Ponto
6. As equipes deverão utilizar obrigatoriamente os uniformes fornecidos pela organização da competição. O uniforme de cada atleta constará de: → Camisa numerada nas costas → Calção (numeração opcional); → Meias de cano longo; → Chuteiras ou tênis com travas.
 - 6.1. O uniforme dos goleiros, será, obrigatoriamente, diferente dos demais atletas;
 - 6.2. Nenhum atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima;
 - 6.3. Os atletas que se apresentarem fora do uniforme padrão serão impedidos de competir;
7. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar seus documentos de identidade à equipe de arbitragem.
 - 7.1. NÃO será permitido participar os atletas que não apresentarem o documento oficial de identificação.**
8. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, ou não apresentação do número mínimo de atletas exigido pela regra, após a contagem de 15 minutos a equipe será declarada ausente, aplicando-se o WxO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora por 3x0.
 - 8.1. Caso nenhuma das duas equipes se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.
9. No banco de reservas só poderão ficar os (as) atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, preparador físico, oficiais, médico e fisioterapeuta, respeitando o limite de quantitativo permitido durante a partida, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.

10. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas em número de pontos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- A) Confronto direto no jogo realizado entre as equipes empatadas na fase (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes);
- B) Saldo de gols (subtrair os gols contra dos gols pró em todos os jogos na fase). Classifica-se a maior média;
- C) Gols pró (gols feitos nos jogos disputados entre as equipes selecionadas na fase). Classifica-se o maior resultado;
- D) Gols contra (gols concedidos nos jogos entre as equipes selecionadas na fase). Classifica-se o menor resultado;
- E). Menor número de cartões vermelhos;
- F). Menor número de cartões amarelos;
- G) Sorteio.

11. Os confrontos da supercopa serão definidos conforme tabela abaixo:

SUPER COPA
1º colocado regional 1 x 2º colocado regional 2
1º colocado regional 2 x 2º colocado regional 1
1º colocado regional 3 x 2º colocado regional 4
1º colocado regional 4 x 2º colocado regional 3
1º colocado regional 5 x 2º colocado regional 6
1º colocado regional 6 x 2º colocado regional 5
1º colocado regional 7 x 2º colocado regional 8
1º colocado regional 8 x 2º colocado regional 7

OBS1: As Regionais serão definidas após as inscrições levando em consideração a proximidade dos municípios.

12. As Fases Oitavas de Finais, Quartas de Finais, Semifinais e Finais, os jogos deverão ter um vencedor, portanto, não poderão terminar empatados. No caso de empate no tempo regulamentar, serão adotados os seguintes procedimentos:

12.1. Para o desempate serão realizadas cobranças de 05 (cinco) tiros livres diretos a gol, executados da marca penal, alternadamente, a serem cobrados por todos os (as) atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos;

12.2. Persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos a gol quanto necessários, executados da marca penal, alternadamente, por diferentes atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor.

13. Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, o (a) atleta que for expulso ou receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não, e o membro da Comissão Técnica que for excluído do jogo e relatado em súmula ou relatório.

13.1. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo jogo;



SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

13.2. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa, em todas as fases da competição;

13.3. O participante que, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 02 (dois) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por 02 (dois) jogos;

13.4. O controle dos cartões recebidos, e seu consequente cumprimento, independerá de comunicação por parte da Gerência de Competição, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição;

13.5. Quando o jogo não for realizado por não comparecimento de uma das equipes, a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente;

13.6. Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, atleta ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão judicante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente;

13.7. Para fins do disposto neste artigo entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição, evento e no ano específico correspondente.

13.8. Para a supercopa, os cartões recebidos nas fases regionais serão retirados.

14. A participação de atleta ou integrante da Comissão Técnica, suspenso automaticamente, implicará nos procedimentos adotados abaixo, além de ter relatório encaminhado para a Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

15.1. Em caso de derrota da equipe infratora, o resultado do jogo será mantido;

15.2. Em caso de vitória da equipe infratora, o resultado do jogo será revertido em favor da equipe adversária.

16. O atleta expulso de campo no transcorrer de um jogo não poderá permanecer no banco de reservas de sua equipe nem voltar a ele após trocar de roupa.

17. Será criada uma Comissão Disciplinar Independente para o julgamento dos recursos da competição.

18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.